EDITAL

O Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob proposta da Comissão Científica do curso de Mestrado em Qualidade Alimentar e Saúde, procede à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão ao ano letivo de 2025/2026:

Mestrado em Qualidade Alimentar e Saúde
2025/2026

O ciclo de estudos do Mestrado em Qualidade Alimentar e Saúde tem a duração de 2 anos letivos, organizados em 4 semestres, e visa contribuir para a aquisição e/ou atualização de competências profissionais e científicas na área, de forma a melhorar a Qualidade e Segurança Alimentar em Portugal, em consonância com as exigências da Comunidade Europeia, através de:

a) Aquisição de conhecimentos sobre os componentes, com atividade fisiológica, presentes nos alimentos de natureza animal e vegetal e a importância dos alimentos na promoção/prevenção do desenvolvimento precoce de algumas doenças crónicas não transmissíveis;
b) Estudo das principais alterações produzidas nos alimentos pela tecnologia de fabrico, armazenagem e transporte e sua implicação no valor nutritivo e na saúde do consumidor;
c) Aplicação de metodologias adequadas à análise de analitos em alimentos, tendo em vista a caracterização e controlo da qualidade dessas matrizes;
d) Definição dos principais riscos para a saúde associados à ingestão de alimentos, nomeadamente através da exposição humana a agentes químicos, físicos e microbiológicos;
e) Avaliação do efeito toxicológico de aditivos, resíduos e contaminantes em alimentos, bem como de tóxicos de origem natural e seleção dos métodos de análise para a sua quantificação;
f) Introdução dos princípios de aplicação do sistema HACCP (*Hazard Analysis and Critical Control Points*) e etapas da sua implementação;

g) Desenvolvimento dos conceitos técnico/científicos relacionados com a qualidade da água e apresentação de estratégias para realizar um controlo efetivo da qualidade da água de consumo humano, desde a captação até à rede de abastecimento público;
h) Estudo da legislação nacional e comunitária que regulamenta a qualidade dos alimentos e da água para consumo humano;
i) Definição dos objetivos e importância da avaliação sensorial, nomeadamente na seleção, treino e controlo de painéis de provadores e comparação de resultados com medições instrumentais;
j) Estudo integrado da avaliação, gestão e comunicação dos riscos ao longo da cadeia alimentar e procura de biomarcadores de exposição, efeito e suscetibilidade para controlo e prevenção do risco de exposição a agentes genotóxicos e não genotóxicos.

Coordenação do Curso:
Professora Doutora Maria Eduardo da Costa Morgado Figueira

1. Número de vagas[1]

1.1 Estudantes nacionais e da União Europeia: 20 vagas;

1.2 Estudantes internacionais: 5 vagas.

2. Definição do Estudante Internacional

2.1 Para os efeitos do disposto no presente documento, estudante internacional é o estudante que não tem a nacionalidade portuguesa (artigo 3º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 36/2014).

2.2 Não são abrangidos pelo disposto no número anterior:

a) Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
b) Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade[2];

[1] As vagas são recuperadas, automaticamente, entre fases e tipo de ingresso, caso não sejam preenchidas na totalidade.

[2] Entende-se por familiares de portugueses ou de nacionais de um estado-membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade:
a) O cônjuge de um cidadão da União Europeia;
b) O parceiro com quem um cidadão da União Europeia vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
c) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea anterior;
d) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da subalínea b).

c) Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia e não estando abrangidos pela alínea anterior, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
d) Os que sejam beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
e) Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 64-A/2023, de 31 de julho.

3. Idioma

As aulas são lecionadas em língua portuguesa.

4. Requisitos de admissão

São admitidos como candidatos à inscrição:

a) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de nas áreas de Farmácia, Ciências Farmacêuticas, ou áreas afins;
b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um estado aderente a este Processo, nas áreas de Farmácia, Ciências Farmacêuticas, ou áreas afins;
c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas de Farmácia, Ciências Farmacêuticas, ou áreas afins, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia;
d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia.

5. Processo de candidatura

5.1 A candidatura é submetida, exclusivamente, através da plataforma de candidaturas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, disponível em www.ff.ulisboa.pt. Aconselha-se uma leitura atenta do **Manual de Candidatura**.

5.2 Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de licenciado ou mestre, com indicação da nota final[3];
b) Curriculum Vitae atualizado, incluindo documentos comprovativos das publicações/atividades referenciadas no CV;
c) Apresentação de uma carta de motivação, expondo as razões da escolha do ciclo de estudos;
d) Cópia do documento de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte), para validação de dados pessoais, e fotografia a cores;
e) Declaração, sob compromisso de honra, no caso de Estudante Internacional.
f) Declaração, sob compromisso, de Honra de Conclusão de Grau, no caso de o candidato ainda não ter terminado o grau ou não esteja na posse do documento de conclusão, no ato de candidatura.
g) Outros elementos considerados relevantes pelo candidato para efeitos de apreciação da candidatura.

5.3 Os documentos comprovativos das habilitações dos candidatos são emitidos pela entidade competente do país onde foram obtidas as habilitações e devem ser legalizados, quando não forem emitidos em Portugal, por agente consular português ou pela Apostila de Haia, sendo estas legalizações efetuadas no país de origem dos documentos. Sempre que não forem emitidos em português, inglês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas.

5.4 Todos os documentos devem ser anexados, em formato *PDF*, na plataforma de candidaturas. Caso algum dos documentos obrigatórios esteja repartido em vários ficheiros, os mesmos devem ser compilados num único ficheiro ZIP.

6. Critérios de Seleção e de Seriação

6.1 O processo de seleção e seriação dos candidatos efetuada com base nos seguintes critérios:

a) Grau académico de que são titulares, adequação ao programa do curso e classificação;
b) Avaliação curricular;

[3]Caso o candidato ainda não tenha terminado o curso, ou não esteja na posse do documento de conclusão do grau, no ato de candidatura, deve indicar o curso que está a terminar ou que já concluiu. No processo de candidatura deve submeter um Certificado de Unidades Curriculares Aprovadas, a Carta de Motivação deve mencionar que está a concluir um curso e a data prevista para a conclusão do mesmo, e deverá ainda submeter a Declaração de Honra de Conclusão de Grau.
O comprovativo de conclusão do grau, assim como a respetiva classificação, são fatores tidos em consideração na avaliação do candidato para efeitos de seriação e de ordenação, podendo a ausência destes elementos ser um critério de exclusão. Se a Comissão Científica assim o entender, a seriação destes candidatos poderá ser efetuada juntamente com a seriação dos candidatos da 2ª fase. Em caso de admissão, a mesma fica sempre condicionada à entrega do certificado de conclusão.

c) Carta de Motivação e, se necessário, poderá ser efetuada uma entrevista aos candidatos, pela Comissão Científica do ciclo de estudos.

6.2 Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 4 serão colocados por ordem alfabética.

7. Prazos

1ª Fase

Período de candidatura – 1 de abril a 6 de junho de 2025
Divulgação de resultados – Até 20 de junho de 2025
Matrícula e inscrição – 25 a 26 de junho de 2025
Eventual colocação de suplentes: até dia 30 de junho 2025

2ª Fase

Período de candidatura – 1 de julho a 24 de julho de 2025
Divulgação de resultados – Até 31 de julho de 2025
Matrícula e inscrição – 07 a 08 de agosto de 2025
Eventual colocação de suplentes: até 13 de agosto de 2025

3ª Fase

Período de candidatura – 15 de agosto a 31 de agosto de 2025
Divulgação de resultados – Até 5 de setembro de 2025
Matrícula e inscrição – 11 a 12 de setembro de 2025
Eventual colocação de suplentes: até 16 de setembro de 2025

Prazo para reclamações – até 10 dias úteis após a divulgação dos resultados

Início das aulas – setembro de 2025

8. Emolumentos e Propinas

8.1 O emolumento a pagar pela candidatura é de 75€ (setenta e cinco euros), não havendo lugar à sua devolução caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

8.2 O valor da propina para o estudante nacional, para o ano letivo de 2025/2026, será fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa em:

a) 1.500€ para o 1º ano do curso (componente curricular);
b) 1.750€ para o 2º ano do curso.

8.3 O valor de propina para o estudante internacional, para o ano letivo de 2025/2026, será fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa em:

a) 3.250€ para o 1º ano do curso (componente curricular);
b) 3.750€ para o 2º ano do curso.

8.4 Os estudantes devem regularizar no ato de matrícula / inscrição o pagamento da 1ª prestação da propina, do seguro escolar e da taxa de matrícula.

8.5 Os prazos e as prestações de pagamento serão indicados no início do ano letivo.

8.6 Para mais informações, deve consultar os Despachos de Propinas publicados no site da Faculdade de Farmácia.

9. Horário e local de formação

O curso será lecionado à sexta-feira, das 09h00 às 18h00, e ao sábado, das 09h00 às 13h00. As aulas terão lugar na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

O calendário e o horário da UC "Seminários", a ser lecionada no 2.º ano, será definido oportunamente pela Docente responsável/Coordenação de Curso.

10. Disposições Finais

10.1 Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior.

10.2 Caso o mestrado não atinja o número mínimo de alunos exigido para poder funcionar, será devolvido aos candidatos o emolumento pago no ato da candidatura.

A Diretora,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
MARIA BEATRIZ DA SILVA LIMA
Diretora da FFUL
Faculdade de Farmácia da
Universidade de Lisboa
Data: 11-03-2025 14:46:12

(Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima)